



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 0078/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 0037/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 0002/2025

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, no período de **04/12/2025 00:00** até o dia **04/12/2026 23:59**, foram realizados os procedimentos relativos ao presente **credenciamento**, Amparo legal no(a) **Lei 14.133/2021, Art. 79, II**.

Ao final do prazo previsto no edital, foi encerrado o recebimento de solicitações de credenciamento, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações desta ata são **dinâmicas e podem sofrer mudanças** de acordo com as atualizações do processo e possíveis alterações das decisões por meio de recursos e contrarrazões. O resultado final do processo e suas informações serão consolidadas no fechamento e homologação do processo como um todo.

Data da publicação: 30/07/2025

Início do recebimento de documentos: 04/12/2025 00:00

Fim do recebimento de documentos: 04/12/2026 23:59

Descrição do objeto: Credenciamento de clínica para prestação de serviços médico-veterinários, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Cocais/MG, no âmbito do controle sanitário de zoonoses, acolhimento de animais errantes e resposta a situações que envolvam o bem-estar animal em espaços públicos.

ANDAMENTO DO PROCESSO

Esclarecimentos	
Solicitação	Resposta
<p>Nome: Janderson Basílio Barcelos</p> <p>Esclarecimento: Boa tarde! Gostaria de esclarecimento sobre o atestado de capacidade técnica exigido para Eutanásia, uma vez que o MAPA não exige nenhum certificado específico para tal. A exigência do MAPA é que seja feito por um Médico Veterinário com registro ativo e que respeite as leis do bem estar animal em seu guia de boas práticas para Eutanásia. guia-brasileiro-de-boas-praticas-para-a-eutanasia-em-animais.pdf</p>	<p>Nome: Janaina das Graças Faria Maciel</p> <p>Resposta: Prezados, Em atenção ao pedido de esclarecimento segue resposta encaminhada por meio de e-mail da Veterinária, responsável pela demanda. No edital está disposto o seguinte: "Atestados de Capacidade Técnica: Apresentação de atestados ou certidões emitidas por órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando a execução satisfatória de serviços médico-veterinários similares (eutanásia, exames laboratoriais, internação de felinos, atendimentos clínicos-cirúrgicos), em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. " O atestado não é apenas sobre a realização de eutanásia, mas trata de todos o atendimentos médicos veterinários a serem prestados. Ele tem o objetivo de atestar que a clínica já prestou o serviço a terceiros da forma correta, atendendo obrigatoriamente as resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária e as leis que regem a relação com o consumidor do serviço. Atenciosamente, Sarah Helena Neves Xavier Médica Veterinária - CRMV-MG 8204 Matr 11.575 - SMS/BC Webmail Locaweb_Re_SOLICITA_ESCLARECIMENTO_-_INEX_nAº_037_2025_Credenciamento_-_Clinica_Medico-Vete.pdf</p>



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: ENILDO ELVYSON TEIXEIRA D ANGELIS

Esclarecimento:
Já foi contratado a empresa?

Nome: Janaína das Graças Faria Maciel

Resposta:
Até o presente momento, nenhuma clínica foi habilitada ou credenciada. O edital de credenciamento permanece aberto pelo prazo de 12 meses contados da data da publicação, em 01/08/2025, ou seja, estará vigente até 01/08/2026. Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 anos de vigência. Atenciosamente, Janaína das Graças Faria Maciel - Agente de contratação

Recursos e Contrarrazões

Não foi apresentado recursos e contrarrazões ao edital.

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
30/07/2025 16:01:35	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Segue o extrato da publicação) Credenciamento de clínica para prestação de serviços médico-veterinários, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Cocais/MG, no âmbito do controle sanitário de zoonoses, acolhimento de animais errantes e resposta a situações que envolvam o bem-estar animal em espaços públicos.
30/07/2025 16:01:35	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0078/2025
04/08/2025 11:26:29	Atualizações do processo após publicação: O(a) Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação Janaína das Graças Faria Maciel foi substituído por Nicholas Braga
04/08/2025 11:44:13	O município de Barão de Cocais, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Nicholas Braga, comunica aos interessados que será realizada a sessão eletrônica no dia 05 de agosto de 2025, às 14h, para análise dos documentos de habilitação encaminhados pelas empresas credenciantes a seguir: • PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA - 33689768000173 • CLINICA MEDICA VETERINARIA ESPACO VET LTDA - 56905848000114 Essa análise é parte integrante do processo de credenciamento e será conduzida conforme as diretrizes do edital em vigor.
05/08/2025 14:00:22	Início da Sessão Pública. Análise dos documentos de habilitação das empresas PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA - 33689768000173 e CLINICA MEDICA VETERINARIA ESPACO VET LTDA - 56905848000114. Acompanhem os avisos através desta plataforma.
05/08/2025 14:05:41	Verificado o cumprimento das exigências estabelecidas na cláusula 5.1 e subsequentes do Edital. Com relação à consulta ao SICAF - Sistema de Cadastramento de Fornecedores, oriento às empresas que realizem este cadastro, conforme instruções do link: https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf Seguiremos com a etapa de análise dos documentos de habilitação.
05/08/2025 16:54:37	Informe que ainda nos encontramos em fase de análise dos documentos de habilitação. Retorno de sessão previsto para o dia 07/08/2025 (quinta-feira) às 14:00.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

07/08/2025 14:00:32	Prezados(as), boa tarde. Retorno de Sessão.
07/08/2025 14:01:29	<p>A análise dos documentos de habilitação da empresa CLINICA MEDICA VETERINARIA ESPACO VET LTDA realizada pelo Agente de Contratação, com o suporte da equipe de apoio, constatou que a seguinte documentação não foi encaminhada: - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Durante a diligência, foi realizada tentativa de emissão da certidão, ocasião em que foi exibida a seguinte mensagem: "As informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte 56.905.848/0001-14 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet." - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Durante a diligência, foi realizada tentativa de emissão da certidão, ocasião em que foi exibida a seguinte mensagem: "Empregador não cadastrado". - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Em diligência, a certidão de regularidade municipal foi emitida em sítio eletrônico. - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei. - Atestados de Capacidade Técnica: Apresentação de atestados ou certidões emitidas por órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando a execução satisfatória de serviços médico-veterinários similares (eutanásia, exames laboratoriais, internação de felinos, atendimentos clínicos-cirúrgicos), em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Foram apresentadas apenas declarações pela empresa, em desacordo com as exigências estabelecidas no edital. Conforme o Parecer Técnico - Memorando nº 342/2025/SMS, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde: "[...] Considerando a documentação apresentada acima, informamos que o Atestado de Capacidade Técnica (item 4.4 do Anexo II - Documentação exigida para habilitação) foi emitido pelo sócio-proprietário da empresa. Ademais, não foram apresentados os seguintes documentos: a) Item 4.3.2. O profissional deve possuir comprovante de capacitação em bioética e biossegurança, conforme Resolução CFMV nº 1.000/2012, Capítulos I e II, que regulamenta métodos e protocolos de eutanásia humanitária." Solicito adequação e envio da documentação solicitada. Prazo de 02 (duas) horas a partir desta notificação.</p>
07/08/2025 14:02:42	<p>A análise dos documentos de habilitação da empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA realizada pelo Agente de Contratação, com o suporte da equipe de apoio, constatou que a seguinte documentação não foi encaminhada: - Declaração de responsabilidade, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar os serviços objeto do edital do Processo Licitatório nº 078/2025 - Credenciamento nº 037/2025, aceitando receber os valores constantes no Decreto nº 620, de 30 de junho de 2025 e as condições estabelecidas no edital. - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei. (Conforme item 3.2 do Anexo II - Documentação Exigida para Habilitação) Conforme o Parecer Técnico - Memorando nº 342/2025/SMS, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde: "[...] Considerando a documentação apresentada acima, informamos que o Atestado de Capacidade Técnica (item 4.4 do Anexo II - Documentação exigida para habilitação) apresenta texto idêntico ao disposto no edital. Ademais, não foram apresentados os seguintes documentos: a) Item 4.1. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de Barão de Cocais/MG; b) Item 4.2. Alvará sanitário municipal; c) Item 4.3.2. O profissional deve possuir comprovante de capacitação em bioética e biossegurança, conforme Resolução CFMV nº 1.000/2012, Capítulos I e II, que regulamenta métodos e protocolos de eutanásia humanitária. d) Item 4.3.3. Deve comprovar a disponibilidade do responsável técnico por quaisquer meios que denotem o compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa. Foi emitida a Certidão FGTS em sítio eletrônico, a declaração de disponibilização de escritório foi anexada com outro nome de arquivo, não sendo necessário seu reenvio. Em relação ao atestado de capacidade técnica, solicito que seja encaminhado "cópia do contrato que deu suporte à contratação", conforme item 4.4.4 do Anexo II - Documentação Exigida para Habilitação. Solicito adequação e envio da documentação solicitada. Prazo de 02 (duas) horas a partir desta notificação.</p>



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

07/08/2025 16:14:27	<p>Finalizado o prazo para anexar a documentação solicitada. Verificado que a empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA não anexou a documentação solicitada, posto isto, será declarada inabilitada. Verificado que a empresa CLINICA MEDICA VETERINARIA ESPACO VET LTDA anexou a Certidão de Regularidade FGTS e atestados de capacidade técnica, porém não foram anexados o Balanço Patrimonial e a Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional. Posto isto, será declarada inabilitada. Ressalto que conforme definido em Edital: "6.13. O participante inabilitado poderá, enquanto perdurar o credenciamento, entregar nova documentação, escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação, para nova análise." Fica aberto o prazo para envio das RAZÕES DE RECURSO e CONTRARRAZÕES DE RECURSO referente ao ato de inabilitação das empresas PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA e CLINICA MEDICA VETERINARIA ESPACO VET LTDA. Conforme Edital: 7.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. O prazo para apresentação de razões é de 03 (três) dias úteis, após o ato de habilitação ou inabilitação do interessado. 7.2.1. Concluído o prazo mencionado no item anterior, os demais interessados poderão apresentar as contrarrazões ao recurso em até de 03 (três) dias úteis. 7.3. A apresentação de razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas em campo próprio da plataforma, na aba "Solicitações". (Prazo Recurso: 12/08/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 15/08/2025 23:59).</p>
11/08/2025 09:47:48	<p>O município de Barão de Cocais, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Nicholas Braga, comunica aos interessados que será realizada a sessão eletrônica no dia 12 de agosto de 2025, às 14h, para análise dos documentos de habilitação encaminhado pela empresa credenciante a seguir: • Lucas Vieira Assis - 30261367000120 Essa análise é parte integrante do processo de credenciamento e será conduzida conforme as diretrizes do edital em vigor.</p>
12/08/2025 14:00:26	<p>Início da Sessão Pública. Análise dos documentos de habilitação da empresa LUCAS VIEIRA ASSIS - 30261367000120. Acompanhem os avisos através desta plataforma.</p>
12/08/2025 14:07:39	<p>Verificado o cumprimento das exigências estabelecidas na cláusula 5.1 e subseqüentes do Edital. Seguiremos com a etapa de análise dos documentos de habilitação.</p>
12/08/2025 16:35:57	<p>Informo que ainda nos encontramos em fase de análise dos documentos de habilitação. Retorno de sessão previsto para o dia 13/08/2025 (quarta-feira) às 09:30.</p>
13/08/2025 09:30:28	<p>Prezados(as), bom dia. Retorno de Sessão.</p>
13/08/2025 09:31:42	<p>Informo que ainda aguardamos manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão está temporariamente suspensa para aguardar a análise pelo setor técnico. A reabertura será comunicada com antecedência mínima de 24 horas. Pedimos que os licitantes fiquem atentos às mensagens enviadas pelo chat e também pela aba "avisos do sistema". Agradecemos a compreensão e colaboração de todos(as).</p>
15/08/2025 09:17:57	<p>Atualizações do processo após publicação: O(a) Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação Nicholas Braga foi substituído por Janaina das Graças Faria Maciel</p>
15/08/2025 11:13:56	<p>Comunicado de Retomada de Sessão Prezados(as), O Município de Barão de Cocais, por meio da Agente de Contratação, Sra. Janaina das Graças Faria Maciel, comunica aos interessados que a sessão eletrônica será retomada no dia 19 de agosto de 2025, às 10h.</p>
19/08/2025 10:01:00	<p>Prezados(as), Bom dia! Retorno de sessão.</p>
19/08/2025 10:03:47	<p>Com relação às empresas PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA e CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA ESPAÇO VET LTDA, o prazo para manifestação recursal encerrou-se em 12/08/2025, sem apresentação de qualquer recurso. Verificou-se que, dentre os documentos solicitados, a empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA apresentou apenas a Declaração de Responsabilidade, permanecendo, portanto, inabilitada. Ressalto que conforme definido em Edital: "6.13. O participante inabilitado poderá, enquanto perdurar o credenciamento, entregar nova documentação, escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação, para nova análise."</p>



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19/08/2025 10:13:07	<p>A análise dos documentos de habilitação da empresa LUCAS VIEIRA ASSIS realizada pelo Agente de Contratação, com o suporte da equipe de apoio, constatou que a seguinte documentação não foi encaminhada: - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Conforme o Parecer Técnico - Memorando nº 354/2025/SMS, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde: “[...] Considerando a documentação apresentada acima, informamos que não foram apresentados os seguintes documentos: a) Item 4.1. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de Barão de Cocais/MG; b) Item 4.3.2. O profissional deve possuir comprovante de capacitação em bioética e biossegurança, conforme Resolução CFMV nº 1.000/2012, Capítulos I e II, que regulamenta métodos e protocolos de eutanásia humanitária; c) Item 4.4. Atestados de Capacidade Técnica: Apresentação de atestados ou certidões emitidas por órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando a execução satisfatória de serviços médico-veterinários similares (eutanásia, exames laboratoriais, internação de felinos, atendimentos clínicos-cirúrgicos), em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Foi emitida a Certidão FGTS em sítio eletrônico. Solicito adequação e envio da documentação solicitada. Prazo de 02 (duas) horas a partir desta notificação.</p>
19/08/2025 13:11:09	<p>Finalizado o prazo para anexar a documentação solicitada. Verificado que a empresa LUCAS VIEIRA ASSIS não anexou a documentação solicitada, posto isto, será declarada inabilitada. Ressalto que conforme definido em Edital: “6.13. O participante inabilitado poderá, enquanto perdurar o credenciamento, entregar nova documentação, escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação, para nova análise.</p>
19/08/2025 13:13:14	<p>Fica aberto o prazo para envio das RAZÕES DE RECURSO e CONTRARRAZÕES DE RECURSO referente ao ato de inabilitação da empresa LUCAS VIEIRA ASSIS. Conforme Edital: 7.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. O prazo para apresentação de razões é de 03 (três) dias úteis, após o ato de habilitação ou inabilitação do interessado. 7.2.1. Concluído o prazo mencionado no item anterior, os demais interessados poderão apresentar as contrarrazões ao recurso em até de 03 (três) dias úteis. 7.3. A apresentação de razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas em campo próprio da plataforma, na aba “Solicitações”. (Prazo Recurso: 22/08/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 27/08/2025 23:59).</p>
25/08/2025 09:27:10	<p>Prezados, Em relação à empresa LUCAS VIEIRA ASSIS, informo que o prazo para manifestação recursal encerrou-se em 22/08/2025, sem que tenha sido apresentado qualquer recurso. Ressalto, ainda, que conforme dispõe o Edital: “6.13. O participante inabilitado poderá, enquanto perdurar o credenciamento, entregar nova documentação, escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação, para nova análise.”</p>
02/09/2025 15:56:38	<p>O município de Barão de Cocais, por intermédio do Agente de Contratação, Sra. Janaina das Graças Faria Maciel, comunica aos interessados que será realizada a sessão eletrônica no dia 04 de agosto de 2025, às 10h, para análise dos documentos de habilitação encaminhado pela empresa credenciante a seguir: • PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA - 33689768000173 Essa análise é parte integrante do processo de credenciamento e será conduzida conforme as diretrizes do edital em vigor.</p>
02/09/2025 15:59:08	<p>O município de Barão de Cocais, por intermédio do Agente de Contratação, Sra. Janaina das Graças Faria Maciel, comunica aos interessados que será realizada a sessão eletrônica no dia 04 de setembro de 2025, às 10h, para análise dos documentos de habilitação encaminhado pela empresa credenciante a seguir: • PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA - 33689768000173 Essa análise é parte integrante do processo de credenciamento e será conduzida conforme as diretrizes do edital em vigor. Gentileza desconsiderar o aviso anterior, e sim este.</p>
04/09/2025 10:01:37	<p>Prezados, Bom dia, retorno de sessão.</p>



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

04/09/2025 10:11:54	<p>Em análise à documentação apresentada pela empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA - CNPJ 336.897.680/0001-73, verificamos que a empresa anexou novamente os mesmos documentos já apresentados anteriormente, os quais já foram objeto de análise, sem acrescentar novos arquivos. Diante disso, esclarecemos que ainda não foram anexados os seguintes documentos (conforme item 3.2 do Anexo II - Documentação Exigida para Habilitação): • Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Ressalta-se que o arquivo juntado refere-se à DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), o que não supre a exigência de Balanço Patrimonial. Quanto à documentação de habilitação técnica, permanece a orientação disposta no Parecer Técnico - Memorando nº 342/2025/SMS, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em anexo a esta plataforma. Assim, destacamos que: • O item 4.1 (Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de Barão de Cocais/MG) foi apresentado. • Contudo, ainda não foram anexados os seguintes itens: Item 4.2 - Alvará Sanitário Municipal; Item 4.3.2 - Comprovante de capacitação do profissional em bioética e biossegurança, conforme Resolução CFMV nº 1.000/2012, Capítulos I e II (regulamenta métodos e protocolos de eutanásia humanitária); Item 4.3.3 - Comprovação da disponibilidade do responsável técnico por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro (carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços ou atos constitutivos da empresa). Em relação ao Atestado de Capacidade Técnica (item 4.4 do Anexo II), ressaltamos que o documento apresentado possui texto idêntico ao disposto no edital, razão pela qual solicitamos que seja encaminhada cópia do contrato que deu suporte à contratação, em conformidade com o item 4.4.4 do Anexo II - Documentação Exigida para Habilitação. Solicitamos a adequação e envio da documentação pendente no prazo máximo de 02 (duas) horas a partir desta notificação.</p>
04/09/2025 13:06:51	<p>Finalizado o prazo para anexar a documentação solicitada. Verificado que a empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA não anexou a documentação solicitada, posto isto, será declarada inabilitada. Ressalto que conforme definido em Edital: "6.13. O participante inabilitado poderá, enquanto perdurar o credenciamento, entregar nova documentação, escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação, para nova análise." Fica aberto o prazo para envio das RAZÕES DE RECURSO e CONTRARRAZÕES DE RECURSO referente ao ato de inabilitação da empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA. Conforme Edital: 7.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. O prazo para apresentação de razões é de 03 (três) dias úteis, após o ato de habilitação ou inabilitação do interessado. 7.2.1. Concluído o prazo mencionado no item anterior, os demais interessados poderão apresentar as contrarrazões ao recurso em até de 03 (três) dias úteis. 7.3. A apresentação de razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas em campo próprio da plataforma, na aba "Solicitações". (Prazo Recurso: 09/09/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 12/09/2025 23:59).</p>
10/09/2025 15:11:00	<p>Prezados, Em relação à empresa PAIS E FILHOS BARCELOS, informo que o prazo para manifestação recursal encerrou-se em 09/09/2025, sem que tenha sido apresentado qualquer recurso. Ressalto, ainda, que conforme dispõe o Edital: "6.13. O participante inabilitado poderá, enquanto perdurar o credenciamento, entregar nova documentação, escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação, para nova análise."</p>
24/09/2025 09:53:00	<p>Atualizações do processo após publicação: O(a) Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação Janaína das Graças Faria Maciel foi substituído por Nicholas Braga</p>
10/11/2025 14:45:59	<p>Credenciamento suspenso para readequação de Edital e anexos.</p>
02/12/2025 11:13:21	<p>Atualizações do processo após publicação: Os lotes e itens do processo foram reimportados. Todas as propostas enviadas, se existentes, foram removidas.</p>
02/12/2025 11:15:31	<p>Reabertura de Procedimento.</p>
02/12/2025 11:16:20	<p>Atualizações do processo após publicação: Início do recebimento de documentos : (01/08/2025 > 04/12/2025) Fim do recebimento de documentos : (01/08/2026 > 04/12/2026)</p>



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11/02/2026 10:23:05	<p>O município de Barão de Cocais, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Nicholas Braga, comunica aos interessados que será realizada a sessão eletrônica no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h30, para análise dos documentos de habilitação encaminhado pela empresa credenciante a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• LUPUG PARK HOTEL LTDA - 28.288.742/0002-64 Essa análise é parte integrante do processo de credenciamento e será conduzida conforme as diretrizes do edital em vigor.
12/02/2026 10:30:33	<p>Início da Sessão Pública. Análise dos documentos de habilitação da empresa LUPUG PARK HOTEL LTDA - 28.288.742/0002-64. Acompanhem os avisos através desta plataforma.</p>
12/02/2026 10:38:39	<p>Verificado o cumprimento das condições de participação no certame, relacionadas aos cadastros no CNEP/CEIS. Com relação à consulta ao SICAF - Sistema de Cadastramento de Fornecedores, oriento a empresa LUPUG PARK HOTEL LTDA - 28.288.742/0002-64 a realizar o cadastro seguindo o guia: https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf</p>
12/02/2026 10:38:44	<p>Seguiremos com a etapa de análise dos documentos de habilitação.</p>
12/02/2026 15:14:17	<p>A análise dos documentos de habilitação da empresa LUPUG PARK HOTEL LTDA - 28.288.742/0002-64 realizada pelo Agente de Contratação, com o suporte da equipe de apoio, constatou que a documentação está alinhada com as normas de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como as declarações exigidas no Edital. Conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde: "Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao e-mail recebido nesta data, o qual solicita análise e parecer dos documentos encaminhados pela empresa LUPUG PARK HOTEL LTDA - 28.288.742/0002-64, com relação à qualificação técnica, vimos manifestar o que segue." "Foram apresentados os seguintes documentos técnicos: 1. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, com a observação de que o estabelecimento não é passível de vigilância sanitária. 2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 55.528.645/0001-93. 3. Anotação de responsabilidade técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG). 4. Declaração de instalação. 5. Declaração de Responsabilidade." "REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que o atestado de capacidade técnica possui redação idêntica à constante no Edital. Diante disso, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica e assegurar a transparência do procedimento, esta Secretaria Municipal de Saúde realizou diligência junto à empresa ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.528.645/0001-93, para confirmar a efetiva prestação dos serviços declarados." "A confirmação foi realizada pelo representante da empresa, Sr. Vinicius José Lira Meyer, por meio de contato telefônico, número (31)99195-7076, efetuado em 12/02/2026, às 14h37min." "CONCLUSÃO: Considerando a documentação apresentada acima e a diligência realizada por esta Secretaria, informamos que atende ao estabelecido no item 4 do Anexo II - Documentação Exigida para Habilitação, constante do Edital." Registra-se, ainda, que os documentos Cartão CNPJ e Certidão de Regularidade Municipal foram emitidos/validados em sites eletrônicos oficiais específicos. Quanto ao CNAE, ressalta-se o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1203/2011 - Plenário, no sentido de que a compatibilidade do objeto não deve ser aferida exclusivamente com base no cadastro de atividades junto à Receita Federal, devendo prevalecer a análise da capacidade técnica da licitante (a qual, no caso, foi confirmada no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde): "A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal." Acórdão 1203/2011-Plenário Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO</p>
12/02/2026 15:19:47	<p>Fica aberto o prazo para envio das RAZÕES DE RECURSO e CONTRARRAZÕES DE RECURSO referente ao ato de habilitação da empresa LUPUG PARK HOTEL LTDA - 28.288.742/0002-64. Conforme Edital: 7.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. O prazo para apresentação de razões é de 03 (três) dias úteis, após o ato de habilitação ou inabilitação do interessado. 7.2.1. Concluído o prazo mencionado no item anterior, os demais interessados poderão apresentar as contrarrazões ao recurso em até de 03 (três) dias úteis. 7.3. A apresentação de razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas em campo próprio da plataforma, na aba "Solicitações". (Prazo Recurso: 20/02/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 25/02/2026 23:59).</p>



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23/02/2026
08:55:07

Prezados(as), Comunicamos que o prazo para a apresentação de recursos referente ao ato de habilitação da empresa LUPUG PARK HOTEL LTDA - 28.288.742/0002-64 foi encerrado sem a apresentação de manifestações. Dessa forma, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Controle Interno para análise e emissão de Nota Técnica. Com parecer favorável, o processo será encaminhado para autorização e posterior assinatura do Termo de Credenciamento.

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
EUTANÁSIA VETERINÁRIA EM CÃES (CÓD. CCC) - (Quantidade Total: 100,00 - Valor Unitário: 438,59)			
EUTANÁSIA VETERINÁRIA EM GATOS (CÓD. CCC) - (Quantidade Total: 50,00 - Valor Unitário: 213,05)			
ATENDIMENTO CLÍNICO DE ANIMAIS DE RUA (CÓD. CCC) - (Quantidade Total: 120,00 - Valor Unitário: 95,86)			
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS (CÓD. CCC) - (Quantidade Total: 18,00 - Valor Unitário: 2.407,32)			
DESCARTE DE CARÇAÇA DE CÃES E GATOS (CÓD. CCC) - (Quantidade Total: 300,00 - Valor Unitário: 15,89)			
EXAME LABORATORIAL EM GATOS SUSPEITOS DE ESPOROTRICOSE (CÓD. CCC) - (Quantidade Total: 50,00 - Valor Unitário: 100,17)			
DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO DE CÃES E GATOS (CÓD. CCC) - (Quantidade Total: 100,00 - Valor Unitário: 88,33)			
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS (CÓD. CCC) - (Quantidade Total: 200,00 - Valor Unitário: 114,43)			

Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação.

Para mais informações acerca deste processo, consulte-o através do link abaixo.

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71336>

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 23 de Fevereiro de 2026.

Nicholas Braga

Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação

Edson Adão dos Santos



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Autoridade Competente